

* Publicada no DOETC/MS nº 4.153, de 29 de agosto de 2025, página 2.

PROVIMENTO Nº. 86, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Anual de Correição Ordinária e estabelece o calendário para o 1º e 2º semestre de 2025 para a coleta de dados, nas Divisões Temáticas e Gabinetes desta Corte de Contas.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da atribuição conferida por intermédio do inciso IV do art. 11 da Lei Complementar Estadual n.º 160, de 2 de janeiro de 2012 e Resolução TCE-MS n.º 98/2018, tendo em vista o disposto no art. 8º da Resolução TCE-MS n.º 227, de 10 de outubro de 2024; Considerando as normativas citadas que conferem a competência ao Corregedor-Geral de realizar correições e inspeções, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o art. 18, §1º, inciso I, da Resolução TCE-MS n.º 227/2024 que estabelece que a correição será ordinária, quando prevista em respectivo Plano Anual de Correição; Considerando que a correição ordinária será realizada, de acordo com o Plano Anual de Correição, com o objetivo de monitorar, acompanhar e orientar as unidades organizacionais à eficiência, nos trabalhos realizados.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Plano Anual de Correição para o ano de 2025, com fulcro no art. 18, § 3º da Resolução TCE-MS n.º 227/2024, o qual se dará de forma semestral, nas Divisões Temáticas e nos Gabinetes de Conselheiros do Tribunal de Contas, com base na coleta de informações, por intermédio de questionários, bem como documentos, registros, relatórios gerenciais de indicadores de desempenho e metas existentes na unidade, nos sistemas eletrônicos de informações, nos planos institucionais ou em atos normativos do TCE-MS, bem como mediante a coleta de informações e provas.

§ 1º Os questionários serão preenchidos eletronicamente, por representantes das Unidades Organizacionais de Auxílio Técnico e dos Gabinetes dos Conselheiros deste Tribunal de Contas, e analisados pela Diretoria de Tecnologia da Informação, conforme o calendário estabelecido no Anexo deste Provimento.

§ 2º Caberá à Secretaria-Executiva da Corregedoria emitir relatório, com observações sobre o desempenho, submetendo, o relatório final, à apreciação do Corregedor-Geral.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2025.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2025.

Conselheiro MARCIO MONTEIRO
Corregedor-Geral

ANEXO PROVIMENTO N.º 86, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.
PLANO ANUAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – CALENDÁRIO 2025

Referência Semestre	1º	2º	Responsável
Período de correção	Janeiro a Julho	Agosto a Dezembro	Secretaria Executiva da Corregedoria
Disponibilidade do questionário	01/09/2025	06/01/2026	DTI
Período para preencher o questionário	01/09 à 15/09 2025	06/01 à 20/01 2026	Unidades Organizacionais
Análise dos dados coletados e emissão de avaliação	16/09 à 26/09 2025	21/01 à 30/01 2026	DTI
Análise e emissão de relatório inicial	30/09 à 10/10 2025	02/02 à 13/02 2026	Secretaria Executiva da Corregedoria
Apresentação do relatório às Unidades Organizacionais	15/10/2025	18/02/2026	DTI
Relatório final apresentação ao Corregedor- Geral	07/11/2025	04/03/2026	Secretaria Executiva da Corregedoria